

PROJETO DE LEI

: 01-0748/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0748/1996 DE 12/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

BRASIL VITA

E M E N T A:

DISPOE SOBRE A APLICACAO DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO EM INOVEIS LOCALIZADOS NO PERIMETRO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
26/10/2010 18:21:50

00000014433-99



ARQUIVADO EM

03/01/97
[Handwritten signature]

REGINA APARECIDA MARIN
CHEFE DE VESSAO



PROJETO DE LEI: 01-0748/1996

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~ d e c r e t a:

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplicar-se-á também aos casos de operação interligada destinados aos imóveis situados nas áreas acima definidas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

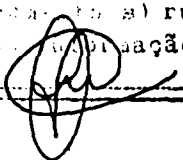
12 de setembro de 1996.

- 87. 10 -

BRASIL VITA

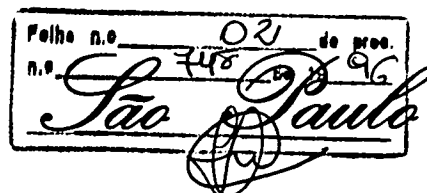
891 AM 11. 00. 11. 11.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) desta data (rubri-
cado(s) sob n.º 02 e filiação, sob
n.º 03 / 14/09/96 a (





Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

O proposto no presente projeto de lei deve-se à constatação de que a capacidade de adensamento prevista para a região da Av. Paulista encontra-se esgotada.

A área a qual direciona-se a presente proposta pertence à zona de uso Z5 cujo potencial de aproveitamento do solo encontra-se adequadamente explorado, uma vez que o coeficiente de aproveitamento a ela atribuído atinge o máximo permitido pela lei de zoneamento vigente.

Resta, ainda, a possibilidade da ampliação deste limite máximo através da fórmula prevista no artigo 18 da Lei nº 8.881, de 29 de março de 1979. A manutenção desta possibilidade naquela região, sem que se lhe imponham parâmetros necessários a adequação à realidade local, produzirá crescente sobrecarga na infra-estrutura existente, impedindo o desenvolvimento harmônico das atividades locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº 748 de 19 96 17 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta: Lei 8.881/79 e 8001/73
em 17/09/96.

PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL

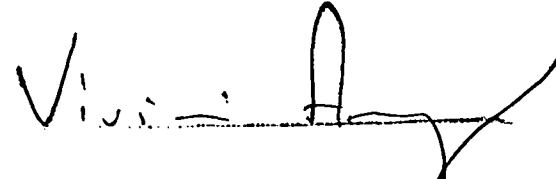
A Com. de Const. e Justiça

18, 09, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/09/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V. 
para relatar

em 18 de Setembro de 1996
Comissão de Constituição e Justiça


Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

04,05

Em

24.10.96

(a) 



Câmara Municipal de

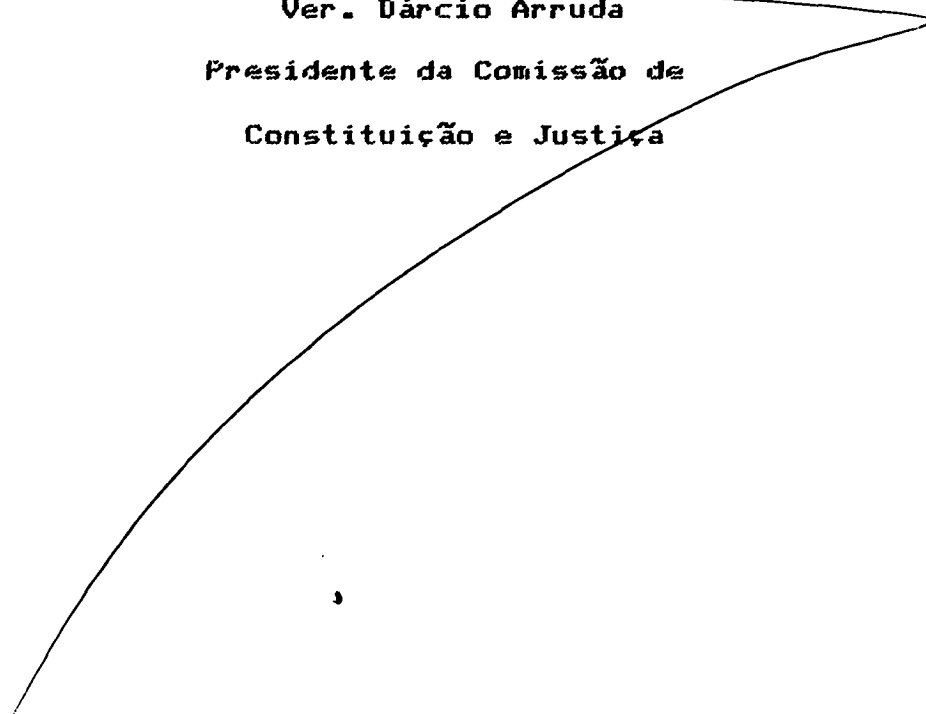
Folha	04	proc.
N.º	448	
O funcionário	W	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/10/96


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça





Câ. 16 - PAR
16-2142/1996

Município de

Folha	09
Nº	16-2142/1996
O funcionário	W

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 748/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, dispondo sobre a aplicação do coeficiente de aproveitamento máximo em imóveis localizados no perímetro que especifica, e dá outras providências.

A propositura cuida de matéria relativa ao uso e ocupação do solo e está amparada nos artigos 13, I e XIV, e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre uso e ocupação do solo, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da matéria pela Câmara.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

Presidente

Josef Francisco

17 - RELCOM
17-1384/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 10 96
página 29
conferido: 3

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.10.96 as 11:40 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Miguel Colasmonno
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 11 96
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data para ser rubricado sob

folha nº 6913 11/11/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAV. P. 06 do proc.
Nº 748 de 1996
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
					DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no "Auditório Vereador Antonio Sampaio" da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 06 de novembro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini
(Memo nº.: 095/96)

Secretária: Mariamália de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 07	do proc. N.º 748	de 19 96
ORADOR	0	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A-1	3	Marcia	Aud.Públ.	06.11.96

por sua vez, também previsto numa lei 12.115, de 28/06/96, do Vereador José Indio Ferreira do Nascimento. Essa lei 12.115 foi, por sua vez, motivo de ampla discussão nesta Casa; é uma lei que dispõe sobre ordenação de anúncios na paisagem do Município, de todo tipo de anúncio, e fixa normas para a veiculação desses anúncios e dá outras providências. É uma lei ampla, que fala sobre anúncios de qualquer natureza. Então não me parece que tenha sentido a tramitação desse projeto de lei, uma vez que tudo o que está pedindo já se encontra previsto na lei do Vereador José Indio.

Além disso, já existem decretos do Executivo, Decreto nº 35.513 e 36.114, já regulamentando colocação de placas e distribuição de folhetos, entre outros. Era só isso.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém quer fazer uso da palavra? Agradecendo a posição e a colocação do Sr. Eduardo, passaremos então ao próximo projeto. Ninguém mais quer fazer uso da palavra?

Nós vamos passar para o segundo, que é sobre uso e ocupação de solos. Estamos dentro do horário, 10:20 horas. É o PL-748/96, primeira audiência. Limita ao máximo de 24 (vinte e quatro) andares



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DATA DE ORÇAMENTO	CONT. DE PARTE
A-1	4	Marcia	Aud. Públ.	06.11.96		

PRAMA R. 08 do proc
N. 748 de 19 96
DATA DE ORÇAMENTO CONT. DE PARTE

os edifícios a serem construídos ou reformados na região delimitada pelas ruas Antonio Carlos, São Carlos do Pinhal, Peixoto Gomide, Consolação, Alameda Santos, na região da Av. Paulista. O autor é o Vereador Brasil Vita. O Roberto está com a palavra, para leitura necessária.

O SR. ROBERTO---Projeto de lei nº 748/96, de autoria do Vereador Brasil Vita. O projeto restringe o aproveitamento em até 4 vezes o gabarito da área do terreno e o gabarito de altura em 24 andares, de todas as novas construções ou reformas com aumento de área dos imóveis que integram a área Z de uso Z-5004 e parte da Z-5003, áreas estas situadas ao longo da Avenida Paulista, como se pode ver no mapa posto na tela. A que está indicada agora é a Z-5003, apenas uma parte dela, e a Z-5004!

A SRA. ANA MARIA QUADROS - No fundo, isso implica em alteração do zoneamento, não é? Porque em alteração de zoneamento, têm que ser discutidos os projetos que serão colocados ou não. Mas seria interessante que se comentasse um pouquinho o teor do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 09	do proc.
Nº 248	do 19 96
O funcionário	12
ORADOR	CONT. ARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARTE
A-1	5	Marcia	Aud.Públ.	06.11.96		

O SR. ROBERTO - Continuando: Estende, ainda, estas restrições nos casos de operações interligadas que, eventualmente, pas_sam sobre estas áreas. A justificativa do autor é que a região cita da da Av. Paulista já apresenta esgotamento da capacidade da infraestrutura existente. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, conforme parecer à fl. 5 do processo.

Observações: O projeto em tela implica nas seguintes consequências: 1) Não será possível propostas de ~~alterações~~ operação interligada para as áreas em questão, que envolva modificação do perfil de aproveitamento permitido em tais obras. Este é de 3,5, normalmente, podendo chegar a 4,0 desde que efetuando-se redução na taxa de ocupação. 2) O projeto também, salvo melhor juízo, afetará as leis 8.006/74 e 8.076/74, as Leis dos Hotéis e Hospitais, respectivamente, que propiciaram a taxa de edificações a possibilidade de aproveitamento máximo de até 6,0 nas zonas Z-5.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Quem gostaria de falar?

Sr. Eduardo Della Mana, do SECOVI.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT
A-1	6	Marcia	Aud. Públ.	06.11.96		

O SR. EDUARDO DELLA MANA - Só a título de

~~_____~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 12 do proc.
Nº 348 de 1996
Ocorrência 12 PARTE

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	COMISSÃO	PARTE
A2	1	dagmar	com pol urb n	06 11 96		

esclarecimento: parece que o Vereador Brasil Vita quis dar maior abrangência, com o Decreto 33.023, de 9 de março de 1993, que já limitava o gabarito na Avenida Paulista para 24 andares, e proibia operação interligada para a zona da Paulista, para o exterior da Paulista. Parece que esse projeto quer levar para os quarteirões lindeiros essa mesma limitação. Temos observado elevado número de lançamentos imobiliários nessa região. Parece também que a infra-estrutura existente e instalada está atendendo plenamente essa demanda. Solicitaria que essa comissão pedisse informações ao Executivo, junto à Sempla, no sentido de verificar se realmente a infra-estrutura instalada está suportando essa demanda.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Correto. Há possibilidade de pedirmos. Vamos encaminhar ao Executivo. Eu já havia dito aqui que é alteração de zoneamento, então tem que entrar dentro de um reestudo da cidade. Mas é muito pertinente sua proposta e acho que a comissão acata e vamos pedir informações ao Executivo.

Mais alguém quer fazer uso da palavra? Temos a presença da Vereadora Aldaíza Sposati, integrante da comissão. A Vereadora



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	COMPARACIONÁRIO	COM APARTE
A2	2	dagmar	com pol urb m	06 11 96		

Aldaíza quer fazer uma consideração sobre o PL 524/96. Mais alguém quer falar sobre o PL 748/96?

O SR. _____ - Sobre o que o Eduardo disse, se a área está saturada do ponto de vista da infra-estrutura, queremos deixar nossa posição de que o que influi sobre a infra-estrutura da região é a questão do aproveitamento, não o gabarito.

O SR. _____ - Mas o projeto de lei está limitando também o coeficiente de aproveitamento, porque está impossibilitando a operação interligada, acima desse limite.

A SRA. ANA MARIA QUADROS _____ - Mais alguém quer falar sobre esse projeto? Então está encerrada essa discussão, e vamos voltar ao PL 524/96, porque a Vereadora Aldaíza Sposati quer fazer algumas considerações, lembrando que o projeto já aprovado do Vereador José Índio prevê isso, e também os decretos 35.513 e 36.114 falam sobre isso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI _____ - O meu comentário segue paralelamente à questão do projeto, embora pertinente à

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para ser rubricado
documentos, rubricado sob
folha n.º 425 / 28 / 11 / 56 a) dep.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 14 do proc.
N.º 348 de 1996
P.º 110

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal
de São Paulo em 27 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo. nº 125/96)

Secretária: Mariamalia de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 15 do proc.
N. 248 de 1976
FOA 11/10/76

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-62	1	Vera	Com. Pol. Urbana	27.11.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Vamos dar início

audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, agradecendo a presença de todos. Nós estamos começando o assunto às 10:30 com quase 15 minutos de atraso que, geralmente, a gente dá para que todas as pessoas cheguem.

PL 002/96, 2ª audiência pública. Dispõe sobre horário e local de estacionamento de veículos de transporte de valores, determinando local reservado, exclusivo para carga e descarga de valores. Autor: Gilson Barreto.

O assessor do Gilson está aí? Eu ia pedir para se inverter a ordem da pauta porque o Vereador disse, ontem, que talvez viesse. Vamos fazer primeiro o 11/96.

PL 011/96, 3ª audiência pública. Obriga a criação de locais reservados, isolados do público para carga e descarga de valores. Autor: Sérgio Rosa. Esse projeto de lei está apensado ao PL 002/96.

Eu pediria que o Roberto faça a leitura.

O SR. ROBERTO - Projeto de lei 2/96. Autor:

Vereador Gilson Barreto. O projeto estabelece que novas agências bancárias e financeiras, para a obtenção de alvará de licença e funcionamento, deverão dispor de área interna fechada para o estacionamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 16
N.º 248 3.º do proc.
O funcionário de 1996
W

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTIR
A-62	2	Vera	Com. Pol. Urbana	27.11.96		

veículo de transporte de valores, com acesso exclusivo desse local ao interior do prédio pelos agentes de segurança, independente da área de acesso dos usuários e da população.

As agências já existentes terão o prazo máximo de um ano para se adaptar às mínimas exigências. Enquanto não ocorrerem tais adaptações, essas agências ficam obrigadas a reservar, o mais próximo possível da entrada dos prédios, área demarcada do logradouro público com identificação no solo para os carros fortes que só poderão operar nos horários compreendidos entre às 5 e 8 horas e entre às 18 e 22 horas. Shopping centers e empresas com área de construção superior a 500 m², supermercados atacadistas, indústrias, comércio, prestadoras de serviço e outros que também se utilizam do serviço de transporte de valores, ficam igualmente obrigados a constituir área interna fechada para o estacionamento dos carros de valores e com acesso exclusivo para os agentes de segurança. As empresas já existentes dessas áreas terão um prazo de 60 dias para se adaptar a essas exigências.

A justificativa do autor é proporcionar maior segurança a transeuntes, usuários das instituições bancárias, financeiras e comerciais. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

Observações: foi apensado ao presente projeto o Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 17 do proc.
N.º 348 4.º de 1996
PAULO
funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-62	3	Vera	Com. Pol. Urbana	27.11.96		

lei nº 11/96, do Vereador Sérgio Rosa, que trata de matéria semelhante e que foi objeto, inclusive, de duas audiências públicas. Na primeira audiência pública do projeto 2/96 e segunda do projeto 11/96, esteve novamente presente a Febraban, que, através de seus representantes, desfilou extensa argumentação contra a propositura. O Sr. Waldemar Quevano, representando o autor, apontou para a necessidade de se encontrar uma solução que concilie as dificuldades apontadas pela Febraban com a necessidade de se resguardar melhor a segurança dos transeuntes, usuários e funcionários, além de outros pronunciamentos.

Ficou, por fim, ao longo da discussão, decidido que a Febraban, em conjunto com a assessoria do autor, Vereador Gilson Barreto, estudaria um substitutivo ao projeto a ser encaminhado pela Comissão de Política Urbana. Uma das soluções, inclusive, passaria pela colocação de cordões de isolamento na calçada quando da passagem de malotes com numerário.

Projeto de lei 11/96, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo Silva Rosa. O projeto obriga as redes bancárias a terem local próprio, reservado para esse fim, para veículos que se destinem à entrega ou ao recebimento de numerário, ficando, por conseguinte, proibido o estacionamento de tais veículos nas vias públicas quando para tais finali-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 18 do proc.
N.º 248 de 1996
P. A. Unipolário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-62	4	Vera	Com. Pol. Urbana	27.11.96		

dades.

A justificativa do autor é que, face ao alto risco que esses veículos envolvem, procura o autor resguardar a segurança dos usuários e funcionários dos estabelecimentos bancários, bem como o próprio público transeunte.

A Comissão de Justiça avaliza parcialmente a propositura, tendo apresentado substitutivo, retirando do texto "a proibição de estacionamento nas vias públicas dos carros fortes", por entender que esse aspecto, em sendo matéria de trânsito, cabe privativamente ao Executivo.

Observações: em 9 de outubro p.p., foi realizada a primeira audiência pública sobre a propositura. Dos pronunciamentos ali efetuados, destacamos o seguinte:

a) representantes das empresas transportadoras de valores se manifestaram, após a exposição, com vários argumentos contrários à propositura. Um deles diz respeito a inúmeras agências que não têm estacionamento, não têm entrada lateral e não têm como colocar carro forte dentro da agência.

b) representantes da Febraban, igualmente, após descreverem as dificuldades que a propositura traria, declararam-se também



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 1 do proc.
N.º 348 do 1976
Ordinário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-62	5	Vera	Com. Pol. Urbana	27.11.96		

contrários à propositura.

c) o investigador de polícia, Sr. Celso Kasoi, relatou um assalto ocorrido quando da entrega de valores com o carro forte defronte a um banco, onde ocorreu tiroteio com mortes, confirmando, assim, o perigo que representa para a população o atual esquema de entrega e recebimento de dinheiro pelos carros-fortes.

d) assessor do Vereador Cosme Lopes manifestou-se contrário à propositura pelo fato da limitação de horário poder provocar desabastecimento de numerário com prejuízo à população.

Na segunda audiência pública, esse projeto de lei foi apensado ao PL 2/96 e a discussão ficou restrita a esse segundo projeto.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Gostaria de perguntar se os assessores dos Vereadores Sérgio Rosário, Celso Kasoi, Birkbeck, Gostaria de fazer uma pergunta.

~~Sérgio Rosário (Vereador)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 20 do proc.
N. 248 de 1996
funcionário

ROLÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	1	Marcia	Aud. Públ.	27.11.96		

Sérgio Rosa e Gilson Barreto gostariam de fazer uso da palavra. A assessoria do Vereador Gilson Barreto, Sérgio Rosa, se gostariam de fazer uso da palavra. Pode escolher o microfone que desejar.

O SR. VALDEMAR TEVANO - Bom-dia, sou assessor do Vereador Gilson Barreto. Aliás, esta é a terceira audiência pública a respeito do projeto de carro-forte. O Vereador tem insistido comigo para deixar, ou melhor, para provocar nos senhores o debate a respeito da matéria, porque é bem polêmico o assunto. E novamente estou aqui para me colocar à disposição dos senhores que quiserem tecer discussões a respeito. A posição do Vereador não é fechada, não é radical. Ele fez um projeto acreditando estar fazendo o melhor possível em termos de segurança. Contudo, nós temos aqui posições divergentes, de setores ligados ao projeto. Na audiência anterior, discutimos especialmente com a Febraban, através de seus representantes, o que o projeto traz de desacerto, na opinião deles, e de acerto, na nossa opinião. Mas pedimos que fossem apresentadas sugestões a respeito, a fim de que pudessemos até apresentar um substitutivo. Até agora, não nos foi trazida nenhuma sugestão nesse sentido, embora já tenhamos discutido a respei-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 21 do proc.
N.º 748 de 1976
Bancoário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	2	Marcia	Aud. Públ.	27.11.96		

to, e espero que isso aconteça o mais breve possível para que possamos moldar o projeto, por meio de um substitutivo, atendendo aos interesses de todos. Então, coloco-me à disposição dos senhores para eventual discussão de detalhes, buscando a elaboração de um substitutivo que atenda a todos. Muito obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra está aberta a quem

dela quiser fazer uso. Quem gostaria de se pronunciar sobre o tema?

A Comissão de Política Urbana apresentará um substitutivo se vierem as sugestões que considerarem válidas ou não.

O SR. JÚLIO TABOADA - Bom-dia, senhores. Em certa circunstância, passei por uma humilhação tremenda: quando estava em frente a um banco, a agência estava muito tumultuada, então estavam questionando a entrada de pessoas, ou clientes, dentro do banco. Tive então que ficar aguardando, na porta, que alguém saísse para que eu pudesse entrar. Em certo momento, chegou o carro-forte, para descarregar os malotes, e foi barrado o atendimento dos clientes na agência bancária. Para tanto (vocês conhecem bem o problema), desceu um agente de segurança do carro-forte, armado, ficou na porta do carro. Em seguida, veio



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 21 do proc.
N.º 21 do proc.
O funcionamento

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	3	Marcia	Aud. Públ.	27.11.96		

um agente da segurança, da Caixa Econômica, onde eu estava, e se posicionou também em frente à agência bancária. De repente, saiu um outro agente de segurança, com malote, circulando com ele e entrando na agência com esse malote, para entregá-lo. E nós, lá fora, expostos a dois seguranças, coisa humilhante para a população. Eu achei isso muito humilhante e sem segurança nenhuma para nós, clientes da agência bancária e quem está também transitando pelas calçadas. O que poderia ter acontecido? Num determinado momento, poderia vir um bandido e tentar fazer um assalto, ou mesmo, como as calçadas são irregulares, elas não têm um perfil perfeito, se alguém estivesse transitando na calçada e por acaso acontecesse de tropeçar, como muitas vezes já tropecei na rua, e cai. Qual a reação que o agente de segurança vai ter? É uma tentativa de assalto. O que pode acontecer? Começar um tiroteio, e nesse caso quem será prejudicado? A população que está na rua, exposta. Por outro lado, se eles fazem a simulação de um assalto ao carro-forte, quem é que vai servir de escudo para os bandidos? Quem está na calçada e quem está circulando pela calçada. E as balas perdidas, para onde vão? Ninguém sabe.

Tenho uma proposta aqui que, exatamente, visa a uma segurança do ser humano. É uma proposta simples, viável, que não afeta a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do proc.
N.º 748 de 1996
O funcionário Vly

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	1	dagmar	com pol urb	27 11 96		

existe também uma idéia de se colocar o carro em diagonal a 30 graus na calçada, visto que as agências bancárias estão no centro, onde não há trânsito de carros constante, somente veículos autorizados. E em locais em que não há condições para se fazer isso, a agência pode fazer um coletor de malotes na calçada, com toda a segurança. Nos postos de gasolina é muito simples também essa adaptação. Em casas como supermercados, em que a coleta é feita duas, três vezes por dia, também poderia ser feita essa modificação.

Então gostaria que as pessoas envolvidas na segurança e preservação do ser humano atentasse para esta minha idéia, pois ela pode ajudar muito. Não tenho fins lucrativos, apenas a intenção de preservar o ser humano de uma humilhação conforme a que sofri numa agência bancária em Suzano, na Caixa Econômica Federal. Obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra continua aberta.

O SR. MARCOS DA COSTA - Sou assessor jurídico da Federação dos Bancos e pedi a palavra apenas para reiterar as colocações feitas nas duas audiências anteriores e informar que estamos estudando a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	25	do proc.
N.º	288	de 1976
O funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	2	dagmar	com pol urb	27 11 96		

questão para apresentar sugestões, sem desconsiderar todos os problemas de segurança nas agências bancárias.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Solicitamos que as sugestões sejam enviadas também à Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, que tem poder para fazer substitutivo.

Temos ainda três minutos para o próximo assunto. Se alguém quiser falar.

O SR. JOÃO GUALBERTO - Sou representante da Cosabs do Município. Ao meu ver a grande preocupação é justamente no que diz respeito à construção de prédios. A partir do momento em que temos o prédio já construído, fica difícil termos uma proposta como foi colocada aqui, sem tirar o mérito da mesma, pelo amor de Deus. Mas depois de construída qualquer casa, qualquer comércio, fica difícil modificar o projeto. Então temos toda uma discussão, sem chegar a uma conclusão. Temos antes de ter a preocupação do que vamos fazer e por quê, ou qual é o local. Cada coisa tem de ter a sua direção. A partir do momento em que temos esses carros-forte, que chegam para depositar ou levar, com os homens armados, e alguém esbarra num



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 26 do proc. 748
Al.º PAULO de 1976
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	3	dagmar	com pol urb	27 11 96		

deles, pode sair um tiroteio. Então não podemos simplesmente dar um habite-se num projeto, numa construção, que depois possa nos trazer grandes prejuízos. Por isso, a própria Câmara de Vereadores deve ter essa preocupação, aliás seu papel é estar atenta a essas realidades, fiscalizar no seu todo, sem ficar alheia a essas propostas haja acontecidas à revelia. Podemos ter no projeto uma qualidade muito bonita e por dentro ele estar oco. Não adiante querer passar os burros na frente da carroça. É preciso dar o remédio para prevenir a doença, que ela não se alastre. Muito obrigado.

O SR. PERCIVAL ARACEMA - Muito bom dia. Eu represento aqui as transportadoras de valores. Presidimos a associação nacional das empresas e somos da diretoria do sindicato patronal de São Paulo também. Já nos manifestamos na audiência anterior. Realmente, o que todos nós buscamos é uma segurança em nível geral. O carro-forte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 27	do proc. N.º 308
08/1976	
O funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A54	1	Monteiro	Aud.Pública	27.11.96		

~~é~~ é também uma grande vítima dessa incomensurável onda de violência que ocorre no país inteiro. Temos perdidos pessoas, temos tido outros feridos, feridos gravemente e é lógico que buscamos sempre alternativas gerenciando o risco porque a atividade do carro-forte é uma atividade de alto risco.

Agora, estamos conscientes também de que é um problema extremamente delicado você determinar locais segregados para essas operações. A experiência que temos no mundo todo, onde essa atividade, a exemplo do Brasil, funciona da mesma forma, é que já se tentou operações de isolamento das áreas nas operações de carga e descarga. Por exemplo, correntes que impediam a passagem na calçada e por onde a tripulação do carro-forte pudesse transitar através de um corredor. O grande problema é que, uma vez no interior da agência, o risco continua existindo porque uma eventual tentativa no meio do público é óbvio que haverá resultados cruéis.

É óbvio que a nossa mensagem é uma mensagem de parceria, nós precisamos trabalhar juntos para encontrar alguma solução. A nossa posição, na primeira audiência, foi de que precisamos de locais seguros para essas operações, mas não achávamos que obri-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 28 do proc.
N.º 348 de 1976
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A54	2	Monteiro	Aud.Pública.	27.11.96		

gando os nossos bancos, os clientes ou o comércio, porque tem o comércio também que entregamos valores, obrigando-os a, de repente, modificar suas agências fosse uma solução porque isso realmente é muito ~~difficil~~ difícil, quer dizer, mexe com toda uma estrutura, mexe com custos etc. Então, o que nós já tínhamos sugerido até por escrito é que os coletores noturnos, esses depósitos que o companheiro ali citou e que a maioria das agências bancárias já têm, quando o numerário chega fora de hora é colocado naquele coletor noturno, desde até o local próprio da tesouraria e, no dia seguinte, os recibos e a parte documental é homologada, mas acontecem também os recolhimentos e estes você não pode pegar do coletor noturno. Então, é um aspecto operacional extremamente delicado.

Ainda mais um registro, para colaborar no projeto. Essa atividade é regida hoje por uma lei federal. Essa lei federal determina os procedimentos do carro-forte, a fiscalização é feita pela Polícia Federal e pelo Ministério da Justiça e agora também pelo Exército, os carros-fortes hoje são produtos controlados pelo Exército, ele controla toda circulação desses veículos. Uma medida como essa, e outros centros também têm a mesma velocidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29 do proc.
N.º 748 de 1996
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A54	3	Monteiro	Aud.Pública	27.11.96		

sinistros, teria de ter também uma abrangência maior porque o problema... claro, se discute o Município de São Paulo mas o problema é nacional.

Então, resumidamente, queremos reiterar que a atividade de transporte de valores busca a cada vez mais melhores condições de segurança, para poder trabalhar porque somos as grandes vítimas também, além do público, além dos funcionários das agências, enfim, mas os nossos homens estão lá com o produto nas mãos, e sempre buscamos alternativas de melhor localização do carro-forte através de um gerenciamento de risco feito por uma equipe prévia de segurança que vai examinar o local. Mas realmente tem locais que são extremamente vulneráveis. Não só agências bancárias, mas tem locais, prédios comerciais, shoppings, onde você estaciona um caminhão numa Avenida Faria Lima e a tripulação do carro tem que ir até a loja "X" num local determinado dentro do shopping. No momento em que eles circulam dentro do shopping todos os visitantes daquela área naturalmente estão ali num campo extremamente fragilizado por uma tentativa e tal.

Ainda achamos que discutimos esse problema, discutimos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 50 do proc.
N.º 748 de 1976
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A54	4	Monteiro	Aud. Pública	27.11.96		

discutimos e voltamos sempre para o problema da segurança do Estado. Quer dizer, é difícil, realmente a gente sabe da precariedade da segurança pública. Porém, se houvesse melhores condições, um patrulhamento mais efetivo ou da Guarda Municipal ou da própria Polícia Militar próximo às agências bancárias, principalmente nos horários de maior pico de suprimentos e recolhimentos, o problema poderia ser amenizado. É o que hoje acontece nos caixas eletrônicos em que o usuário do caixa eletrônico hoje... é o ~~xx~~ assalto da moda o caixa eletrônico. O carro-forte também, ao fazer as operações no caixa eletrônico ele está mais a descoberto porque na agência bancária ainda há eventualmente o apoio do próprio vigilante da agência, que está lá dentro e colabora com a segurança do carro-forte nas operações de descidas e embarques.

Então, é realmente um problema muito delicado, mexe com muita coisa e a gente realmente se preocupa com a segurança não só dos transeuntes como dos nossos homens, enfim, todos nós que estamos na rua sujeitos a uma fatalidade. Mas, apenas para finalizar, a proibição pura e simples de parar em determinados locais que não oferecem segurança iria inviabilizar toda uma operação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	31	do proc.
N.º	148	de 1976
PAULO		
funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A54	5	Monteiro	Aud.Pública	27.11.96		

transporte de numerário me, conseqüentemente, o prejuízo viria para nós, inclusive, que precisamos do banco, que precisamos do dinheiro disponível. Obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém gostaria de falar?(Pausa) Queria aproveitar para dizer que se encontra aqui presente a Maria Selma, assessora ~~de~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 32 do proc.
n.º 168 de 1996
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A55	1	Anelise	AUDIÊNCIA P.	27.11.96		

da Vereadora Ana Maria quadros, Marcos da Costa, Ernando Neiva Guará, da Febraban, Ernesto Antônio Andrada, assessor do Vereador José Viviani Ferraz, Francisca Emília Pellins, também assessora do Vereador José Viviani Ferraz, Manuel da Cruz Calvo Filho da Comissão de Moradores do Butantã, Silvana de Bella Santos, do CET, Maria Aparecida Damanhani, também do CET, Jonas Gualberto dos Santos, do Sabes, Joel de Andrade e Silva, Proxsseguir Brasil, Conceição Lopes, do Voto Consciente, Aína (?), também do Voto Consciente, Valdemar Hervara, assessor do Vereador Gilson Barreto, José Antônio da Costa, do Sindicato das Empresas Transportadoras de Valores do Estado de São Paulo, José Serafim da Fonte, do Brinks, Percival Aracema, do Brinks, e Associação Nacional de Empresas de Transporte de Valores, Letícia Lacerda, da Lopes Consultoria de Imóveis, Evaldo de Oliveira Mourão, da Eron Promoções e Publicidade, José Eduardo Coper e Eduardo Delamano do Secovi.

Agradecemos pela presença de todos. Então, já dentro do horário e não havendo mais ninguém que queira se manifestar, vamos passar para o assunto "meio ambiente". O PL 524/96, segunda audiência pública. Dispõe sobre a colocação de placas de anúncios pelas imobiliárias, construtoras e empresas em geral nos cantos de avenidas no município de São Paulo. O autor é o Vereador Edson Simões. Eu pediria ao Ro-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 do proc.
N.º 148 de 1996
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A55	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	27.11.96		

berto, assessor técnico desta comissão, que fizesse a leitura. Aprovei-
to para agradecer pela presença dos que se retiram. Peço que leia também
as conclusões da primeira audiência pública.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei nº 524/96 de autoria do Vereador Edson Simões. O projeto proíbe a colocação de placas de anúncio pelas imobiliárias, construtoras e empresas em geral nos canteiros das avenidas do município de São Paulo. O projeto prevê que o Poder Executivo deverá designar o órgão responsável pela fiscalização e multa das empresas infratoras. De acordo com o projeto, para utilização dos mencionados canteiros, as empresas deverão, no prazo de sessenta dias, solicitar laudo e autorização para colocação das placas nos órgãos municipais competentes, que, após avaliação do local, e constatação de que não há prejuízo aos motoristas, fornecerão autorização com validade de dois dias, tendo obrigatoriedade, a empresa, de retirá-las após o término da validade. Previu-se ainda uma multa diária de 180 UFIRs.

A justificativa do autor é que ele entende que os anúncios de empresas com fins propagandísticos colocados em entroncamentos de avenidas e ruas em posição que prejudica a visão do motorista ao manobrar colocam em risco a vida dos transeuntes e motoristas.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABOR	funcionário
A55	3	Anelise	AUDIÊNCIA P	27.11.96		

A posição da comissão de justiça foi pela legalidade, com apresentação de substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, substituindo a palavra "proibição" do Projeto de Lei por "permissão mediante a devida autorização do Executivo após análise".

Observações: na primeira audiência pública realizada, houve manifestação dos participantes no sentido de que já existe a Lei nº 12.115/96 que dispõe sobre alternância de anúncios na paisagem urbana do município e os decretos nº 35.513 e 36.114, que regulamentam a colocação de placas e distribuição de folhetos com cunho educativo e informativo.

A Vereadora Aldaíza Sposati comentou que a atual administração adotou um comportamento na questão de publicidade de empreendimentos imobiliários que funciona como um alibi, já que, ao permitir a publicidade, que contribuiria PARA O CASA, de Atendimento Social e Apoio do município de São Paulo, através de colocação de placas com selo nos postos e nas ruas, infringiu a legislação. Segundo a Vereadora, não há dispositivo legal que ampare a matéria. Há sim uma portaria que gera irregularidades como trabalho infantil nas esquinas da cidade e falsificação do selo, bem como as suas inexistências nas placas. Consi-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A55	4	Anelise	AUDIÊNCIA P	27.11.96	O funcionário	2

derou ainda que a matéria proposta é repetitiva e sugeriu um substitutivo ao projeto a fim de que se possa interceptar a transgressão da lei em nome da benemerência, ou seja, deixar de colocar placas onde a lei proíbe para auferir recursos. Recursos esses advindos das taxas referentes ao selo mencionado e que não são repassados às entidades. No ano passado, os recursos arrecadados em um mês permitiriam a construção de três novas creches, o que não aconteceu.

A SRA. ANA MARIA QUADROS:- A palavra se encontra aberta a quem dela quiser fazer uso. Vejam que na primeira audiência pública, o projeto já foi exaustivamente discutido, mostrando que já existe uma lei aprovada por esta Casa, regulamentando toda a parte de publicidade nas ruas, inclusive falando sobre a poluição visual que São Paulo tem. Então, qual a necessidade desse projeto, que versa sobre a mesma matéria?

Em todo caso, eu gostaria de dizer, enquanto as pessoas pensam se gostariam de se manifestar, que contamos com a presença dos assessores técnicos, o supervisor, o Roberto, o Felipe, a Irani e a secretária da comissão, a Mariamália.

Acabamos de receber do Vereador Eson Simões a informação de



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. PARTE
A55	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	27.11.96	O. funcionário	da 1976

que o projeto está entrando em discussão; já foi lido e seria importante então ouvirmos sua posição.

O SR. EDSON SIMÕES - Bom dia. Essa questão é simples. Desculpem-me pelo atraso. Peguei um congestionamento enorme na Vila Mariana. O meu projeto não é meu. Veio em decorrência de uma série de reclamações que foram efetuadas para a Rádio Eldorado, no programa Paz no Trânsito que eles promoviam, aquela campanha que foi feita no ano passado. Então, a população fez

um



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONTOPANTE
A-56	1	Carla	Aud. Públ.	Ppl. Urb.	funcionario	2

uma série de reclamações em relação ao trânsito de São Paulo e uma delas, uma proposta da população e da Rádio Eldourado, foi exatamente esta, que estas placas e outros objetos que são colocados para decorar os canteiros e as avenidas principais desta cidade simplesmente bloqueiam a visão, atrapalham o trânsito, criam situações embaraçosas para os condutores e às vezes acidentes, principalmente em esquinas e conversões.

A partir deste debate feito entre a população e a rádio Eldourado, recebi o projeto e melhorei e entrei aqui na Câmara Municipal de São Paulo. Portanto, é para impedir acidentes e problemas no trânsito de São Paulo, que já é caótico. Mesmo porque não tem sentido ficar colocando nos canteiros de avenidas principais plaquinhas e uma série de outras coisas que simplesmente, fora o problema dos acidentes, das brigas no trânsito, podem gerar violência, destroem o visual da cidade já bastante poluído com placas, etc, e que vem sendo discutido de maneira ampla pela sociedade, pela Câmara e pelo Executivo.

Portanto, este projeto não é do Vereador Edson Simões, é da cidade de São Paulo e o canal foi a Rádio Eldourado na campanha Bandeira Branca. Pediria aos senhores que levassem em consideração isso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 38 do proc.
Nº. 748 de 1976
PRADOR, Mário LOPES APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM APARTE
A-56	2	Carla	Aut. Públ.	Pol. Urb.	O funcionário	

para liberação, aprovação e discussão do plenário desta Câmara.

Muito obrigado.

A SR^a. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - Agradecemos a presença
do Vereador Edson Simões e a palavra encontra-se em aberto para quem
dela quiser fazer uso.

Contanos com a presença da Assessora do Vereador José Índio, além da assessora da Vereadora Ana Maria Quadros. Caso alguém mais não tenha sido citado, favor avisar.

Ainda, com a palavra.

A SRª. AINA - Sou do Movimento do Voto
Consciente, atuamos na fiscalização cívica da Câmara Municipal e da
Assembléia Legislativa.

Gostaria de dizer ao Vereador Eßson Simões que com todo o
mérito que tem o projeto, ^{mas a} ~~mas a~~ falta de funcionamento da cidade de
São Paulo não é por falta de lei, e sim por falta de fiscalização. Ho-
nestidade por parte dos fiscais e honestidade nas pessoas em ~~pre~~pre-
servar o bem público e enxergar as coisas funcionando para o bem de
todos.



76
Folha n. 39 do prog.
N. 348 de 1986
ORADOR O funcionário
CONT. 12 PARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A-56	3	Carla	Aud. Púb.	Pol. Urb.

O voto consciente gostaria de saber por que existem tão poucas campanhas, tão poucos investimentos feitos em campanhas educativas. Colocam-se placas em todos os lugares e existem leis que proíbem, mas ninguém toma nada disso a sério, principalmente os próprios fiscais.

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - A palavra continua aberta para quem dela quiser fazer uso. (Pausa). Favor dizer o nome e da onde pertence.

O SR. JOSÉ EDUARDO LOPES - Sou proprietário de uma dessas empresas que fazem esse tipo de promoção e trabalho. Com relação ao tamanho das placas, um dos itens abordados, existe um decreto específico a respeito do tamanho das placas, o 35 513, que especifica o tamanho através de vários estudos que foram feitos. Ele determina o tamanho de 1m para 1m e meio, se não me engano, e essa placa deve ficar a 40 cm da guia e a 40 cm da calçada, justamente para não atrapalhar o pedestre e nem o trânsito. Já foram feitos vários estudos a respeito do tamanho desta placa, foi colocado neste decreto e é cumprido, sendo que tenho cinco anos no mercado trabalhando com esse tipo de placa e trabalho e desde que foi regulamentado o tamanho da placa não tivemos problema nenhum com relação a acidentes e nenhuma das empresas que co



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha N.º 40	do proc. 748 de 1976
N.º 748	de 1976
O.º 1000	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O.º 1000	CONT. APARTE
A-56	4	Carla	Aud. Públ.	27.11.96		

nheço teve problemas, não deve ter ocorrido nenhum acidente devido ao tamanho dessas placas. Não tenho conhecimento nenhum desde que este decreto foi aprovado e entrou em vigor.

Com relação ao CASA, segundo este decreto temos que recolher uma taxa junto à Prefeitura, paga diretamente no Banespa, são preenchidos todos os formulários legais na Prefeitura e recolhida junta ao Banespa e a Secretaria de Finanças deve dar sequência deste dinheiro para chegar até o CASA. Então, com relação a (ininteligível) e promoção recolhemos todas estas taxas junto ao Banespa e à Prefeitura. Normalmente como é previsto no decreto.

Com relação ao trabalho infantil, as meninas que trabalham no serviço de panfletagem de todas as nossas empresas têm de 15 a 18 anos. Temos um [REDACTED]

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Fls. 428	do proc.
N.º 748	de 1976
ORIENTADOR	COMP. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORIENTADOR	COMP. APARTE
A 57	1	Adilia	pol urb	27 11 96		

parecer do juiz da quarta Vara de Adolescência e Infância, dizendo que é normal, desde que os pais aprovelem os trabalhos dessas crianças, o trabalho delas junto às nossas empresas, porque não tem nada que proíba.

Com relação a esse tipo de trabalho, hoje estamos gerando em São Paulo cerca de 3.500 a 4.000 empregos por final de semana com o trabalho de colocação de placas e distribuição de folhetos, ajudando, dessa maneira, a suprir essa deficiência social de geração de empregos. Essa é uma luta da Assembléia, da Prefeitura e de todos os órgãos.

Acho que deu para esclarecer.

O SR. EDSON SIMÕES - Acho que está havendo um equívoco na análise do projeto de lei que se refere a canteiros e não a calçadas. É óbvio que os canteiros interceptam o visual de um lado para o outro da avenida. Já testei e vi isso, além de atrapalhar o pedestre no atravessar. Portanto, essa reivindicação da população é corretíssima.

Quero elogiar a sua manifestação, minha senhora, porque acho, inclusive, que há necessidade de mais campanhas. A campanha foi feita pela Radio Eldorado para impedir a violência na cidade. Não tem sentido - vamos dramatizar - está aqui um canteiro, a Avenida Santo Amaro de um lado e do outro, ou a Avenida Nove de Julho ou a Avenida Brasil. Não está em discussão o tamanho da placa. Qualquer placa. Como um cidadão vai poder visualizar na hora da conversão?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 42 do proc.
Nº. 748 de 1996
União Nacional de Cidades

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	União Nacional de Cidades	COMP. PARTE
A 57	2	Adilia	com pol urb	27 11 96		

Não tem sentido. No projeto de lei não estão em questão as calçadas, tampouco está em discussão no projeto, que como eu já disse não é meu, a distribuição de papéis. Não tem sentido interceptar os canteiros que, além do visual para os carros serve para os pedestres atravessarem as grandes avenidas, que são ameaçados pelos carros que não respeitam.

É uma opinião pessoal, de cidadão e não de político. Não tem sentido as placas ficarem no meio dos canteiros, descaradamente, atrapalhando os pedestres e quem está dirigindo o seu carro. No meu projeto não se discute a questão dos empregos gerados pela distribuição de folhetos, mas, com essa onda de neoliberalismo no Brasil, é necessário que se pense que há várias formas de dar empregos. Na Bolívia, por exemplo, há vários empregos ligados ao narcotráfico. Há, também, empregos gerados pela prostituição no mundo todo. Não podemos concordar com nenhuma dessas atividades que degradam o ser humano e, ao mesmo tempo, criam graves problemas para a sociedade mundial.

É preciso saber o tipo de emprego que está sendo gerado, em relação ao coletivo, à sociedade. Essa é uma desculpa muito esfarapada na atualidade. Não estou discordando do senhor. Deve continuar dando emprego, mas precisa saber como se coloca nessa questão, que é válida quando serve para toda a sociedade, mas passa a ser inválida quando, para dar 50, 100 mil empregos se destrua, se descaracterize uma sociedade de 12,13 milhões de pessoas.

Portanto, a questão colocada se refere aos canteiros, a legislação existente e a regulamentação que eu quero fazer, proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Faixa nº. 43 do proc.
Nº. 798 de 1996
ORAÇÃO DE FUNCIONÁRIO ...CONT. PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO DE FUNCIONÁRIO	CONT. PARTE
A 57	3	adilia	com pol urb	27 11 96		

pela Rádio Eldorado. É fundamental que se saiba que não há sentido nessas coisas no meio dos canteiros, impedindo a visualização de uma pista para outra e os pedestres de atravessarem.

Obrigado.

O SR. EDUARDO DELLAMANA (Secovi) - Bom dia Vereadora, Vereador Edson Simões, em primeiro lugar quero reiterar todas as minhas colocações da primeira audiência.

Como já foi citado, temos o decreto 35.513, de dezembro de 1995; o decreto 36.114, de junho de 1996, e mais recentemente a Lei de Anúncios, 12.115, de junho de 1996, de autoria do Vereador José Índio e que trata de maneira ampla dos anúncios na cidade. Todos os decretos e a lei prevêem esse tipo de situação. Gostaria de destacar o artigo 5º do Decreto 35.513, que estabelece que as placas deverão medir de 70 cm a um metro de largura e 90 cm a um metro e meio de altura; guardar, quando instaladas sobre os passeios, 40 cm das guias, para efeito de segurança de veículos; guardar espaço suficiente para não dificultar ou impedir a circulação de transeuntes nos passeios públicos e no acesso às faixas de pedestres, locais próprios para a travessia dos pedestres nas grandes avenidas; não obstruir ou dificultar a visibilidade dos leitos carroçáveis, das vias públicas e dos cruzamentos; portar selo identificatório, nos termos do disposto no artigo 11 do decreto.

Parece claro que quando o projeto fala em guias está pleiteando, inclusive, as ilhas das grandes avenidas. Na questão colocada

~~pelos membros da comissão de~~
KPOGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFARTE
A 57	4	Adilia	com pol urb	27 11 96		

pelo nobre Vereador de travessia de pedestres, as grandes avenidas têm faixas apropriadas para travessia de pedestres.

Obrigado.

O SR. Edson SIMÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	95	do proc.
N.º	798	de 19 96
O funcionário	L3	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A58	1	Norma	Aud. Públ. Pol. U.	27.11.96		

Mas não justifica a poluição dessas travessias com milhares de placas, e ao mesmo tempo por que as ilhas quando ela intercepta a visualização de uma pista para a outra ? Essa é uma questão objetiva; por isso que a população reclamou, com toda a razão. Daqui a pouco São Paulo vai ficar um grande canteiro de placas, outdoors e tudo, criando um problema muito sério em termos de poluição visual, fora o problema específico do trânsito que é muito mais grave até do que isso.

Portanto, não tem sentido da maneira que estão transformando a Cidade, daí a população reclamar mesmo. Até esta sessão eu vou levar para a Rádio Eldorado, se me permitir a mesa, para ~~XXXXXX~~ novamente à população, para verem que o Parlamento representa a população e portanto tem que defender os interesses da população e ouvir as reclamações da população principalmente com um canal de peso, como é o caso da Eldorado, ~~XXXXXXXXXX~~ de "O Estado de São Paulo" e "Jornal da Tarde", que realmente ~~XXXXXXXXXX~~ defendem os interesses dos paulistanos, do Estado de São Paulo e do Brasil.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Cumprimento o Vereador Edson Simões mas ~~XXXXXX~~ lembro que é uma situação triste a que a Inah, do Voto Consciente, colocou. Já existe a regulamentação, que não é cumprida; a lei tem maior força, é mais forte que o decreto, ainda.

O SR. _____ - Ela tem brechas, não é ?

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Sim, eu não estou desmerecendo o seu trabalho, eu já elogiei, estou só colocando que a lei tem mais força, é claro, que o decreto, ela é mais ampla, só que continua a pro-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 96 do prog.
N.º 348 de 19 96
O funcionário 423

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CORT. APARTE
A58	2	Norma	Aud. Públ. Pol. U.	27.11.96		

problema; eu tenho um projeto de lei nesta Casa que é justamente sobre a fiscalização, é colocar a pessoa que denuncia junto com o fiscal para ir intimar e na hora da cobrança da notificação da multa, porque se nós não mexermos no problema da fiscalização, de nada adiantam as leis, que são excelentes, a sua lei vem a ser mais ampla e resolver os problemas que o decreto já coloca, mas sem a fiscalização, como já foi muito bem dito, fica difícil para nós, eu acho que a gente tem de aperfeiçoar e tornar a aprovar esse projeto de lei ou outras ~~XXXXXXXXXXXX~~ medidas até que tenha, para que a fiscalização se cumpra.

Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra ?(Pausa)

Os representantes da CET não gostariam de se manifestar ?

O SR. ANTÔNIO ANDRADE - (Assessoria do Vereador Viviani Ferraz) - Nós estivemos conversando com o Vereador ontem a respeito desse projeto e trazemos o total apoio de S.Exa. à iniciativa do nobre Vereador, só que existe um problema, não há mais a necessidade de regulamentar a colocação de placas nos canteiros que dividem as avenidas e ruas de São Paulo, ele acredita até que isso deveria ser proibido terminantemente, porque já que nós não temos fiscalização então vamos proibir, porque além de atrapalhar o trânsito, atrapalha o pedestre, então em primeiro lugar está o pedestre e em segundo está o trânsito. Deveriam existir lugares determinados por ele para se colocar esse tipo de propaganda, já que nós^s estamos falando nesse sentido.

O nosso amigo do SECOVI falou em decretos, senão me enganar, e aqui na Casa sabemos que uma lei se sobrepõe a um decreto, então

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A58	3	Norma	Aud. Públ. Pol. U.	27.11.96		

caso essa lei seja aprovada esse decreto já deixará de ter a sua validade. E, no mais, como eu já disse, o Vereador dá o seu total apoio a essa iniciativa. Muito obrigado.

O SR. EDSON SIMÕES - Obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o Sr. Eduardo Dellamanna, do SECOVI.

O SR. EDUARDO DELLAMANNA - Eu gostaria de lembrar ao assessor do Vereador José Viviani Ferraz que existe também a lei de anúncios, posterior a esses dois decretos, e ela é de 28 de junho de 96, é deste ano, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento.

A SRA. ANA MARIA QUADROSE - Mais alguém deseja fazer uso da palavra ? (Pausa) Agradecemos a defesa ~~MM~~ do Vereador Edson simões e temos certeza de que a Casa haverá de considerá-la.

Tem a palavra o representante da Erô Promoções e Publicidade.

O SR; EROALDO - Eu sou dono da Erô Promoções e Publicidade. A respeito da fiscalização, aliás, nós temos muitos fiscais na rua, porque, veja bem, a respeito de multas o único problema que está acontecendo de fiscalização é que nós pagamos essas guias, como o meu companheiro falou aqui, no Banespa, e o fiscal sai, no final de semana, e primeiro ele multa, depois nós levamos as guias para provar que nós pagamos o selo. Então, tem muito fiscal na rua; nós temos uma fábrica de multa; eu tenho 500 mil dólares de multas, multas que eu paguei, que eu paguei os selos, que eu tenho autorização comprovada. Nós



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 48 do proc.
N.º 348 de 1986
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Am58	4	Norma	Aud. Públ. Pol. U.	27.11.96		

temos muito fiscal nas ruas. E, Vereador, a respeito das meninas que trabalham, eu, por exemplo, e a empresa deles, eu não sou sócio deles mas - nem estou como advogado deles aqui - a minha empresa, por exemplo, eu só contrato as moças com autorização dos pais, e tem que ser de 14 anos, assim, tá? Então eu tenho uma autorização dos pais para elas trabalhem, e dou emprego, em final de semana, para uma média de 1.100 garotas que ganham, em média, na minha empresa, R\$25,00 por dia, são R\$50,00 por final de semana, lanche, refrigerante, o que dá, no final do mês, duzentos, duzentos e poucos reais, e 70% dos pais - 70%, porque eu fiz uma pesquisa com elas - não ganham o salário mínimo. É isso.

O SR. EDSON SIMÕES - Eu acho que está havendo um equívoco; ninguém está discutindo aqui a questão das moças nas ruas. O projeto é bem claro, a colocação é bem pública, é bem transparente, nós estamos discutindo a questão das placas nos canteiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 50 do proc.
N.º 208 de 1976
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	2	Paula	Com.Pol.Urb.	27.11.96		

é o caso desse projeto de lei que se refere apenas e tão somente a questão das placas nos canteiros da cidade de São Paulo.

Então, quero aproveitar, se vocês estão dando emprego para adolescentes com a aquiescência dos pais, não ferindo a lei municipal, nem a estadual e nem a federal, parabéns. Quanto mais vocês conseguirem gerar empregos, desde que não crie problemas para a outra parte da sociedade, vocês deverão ser muito elogiados. Muito obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O Roberto, nosso assessor técnico da comissão estava lembrando o seguinte: nós consultamos o Vereador e vamos colocar na hora de redigir. Aqui ficaria: "fica proibida a colocação de placas de anúncios de imobiliárias e empresas gerais nos canteiros centrais das avenidas". Faltou a palavra "centrais" para deixar mais claro. Ele não se referiu aos canteiros das laterais. Ele está se referindo aos canteiros centrais. Se concordar, incluímos a palavra "central". Talvez tenha gerado, além do exemplo, uma dúvida se seriam os canteiros laterais. São os canteiros centrais das avenidas.

Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	51	do.º	proje.
N.º	798	de	1976
O funcionário	Uly		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	3	Paula	Com. Pol. Urb.	27.11.96		

O SR. ANTÔNIO ANDRADE - Sou assessor do Vereador

José Viviani Ferraz. Apenas lembrando o Vereador Édson Simões que já existe, voltando ao assunto da distribuição de papéis, tramitando na Casa um projeto do Vereador Viviani Ferraz. O que acontece, argumentando com o nosso amigo ali, é que esses papéis são jogados na rua, aumentando nos sábados e domingos, e o destino desses papéis são os bueiros. Então, se vier uma chuva será causa de inundação no local. ~~XXXXX~~ Já existe na Casa em tramitação um projeto do Vereador para regulamentar esse tipo de coisa. Ou eles entregam como uma advertência para não jogar o papel na rua, coisa parecida, ou estudaremos uma nova possibilidade. Isso é o que acontece na cidade de São Paulo atualmente.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mas, não é tema desse projeto. Estamos colocando porque o projeto do Vereador Édson Simões não toca nesse assunto. Portanto, não é tema desse projeto.

O SR. _____ - Concordo que tem que colocar uma frase no folheto, mas isso já existe. Pagamos para a Prefeitura a taxa de distribuição e temos que colocar um texto no folheto: "não jogue esse impresso fora".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	4	Paula	Com.Pol.Urb.	27.11.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Em relação ao projeto de lei, mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. ÉDSON SIMÕES - Só quero dizer que esse projeto não deveria existir e nem a população reclamar se ocorresse não só o cumprimento da legislação de forma eficaz com a conscientização dos empresários brasileiros, que na necessidade de criar empregos, de ajudar a sociedade com toda essa generosidade com relação aos problemas sociais, extrapolam criando outros tipos de problemas.

Então, é necessário que haja uma conscientização geral que vai desde o assalariado, o legislativo e a classe empresarial para que as coisas andem bem. É uma coisa de bom senso. Quer dizer, o povo não deveria estar reclamando do bom sendo de não colocar uma placa na rua. A Eldorado não deveria estar divulgando um problema que é banal, mas que está criando problemas dentro da sociedade, caso contrário não haveriam reclamações, não fui eu que tirei da minha cabeça. Por sinal, quero dizer que nem dirigir eu dirijo. Não sei dirigir. Sofro os problemas do trânsito, mas não sei explicar tecnicamente. Eu não deveria estar fazendo uma

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A59	5	Paula	Com.Pol.Urb.	27.11.96	Édson	

desse tipo. Mas, estou aqui representando a população. Se a população reclamou e acha que está havendo um problema é sou obrigado a fazer isso. Não o fiz no intuito de gerar problemas para a classe empresarial, para ninguém, mas para atender as reclamações da população paulistana que já tem uma série de problemas para resolver e esses problemas banais acabam infernizando a vida do cidadão paulistano. Muito obrigado.

3 A SRA. ANA MARIA QUADROS - Obrigada, Vereador Édson Simões. Daremos continuidade à pauta. ~~(...)~~

~~(...)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 54 do proc.
N.º 248 de 1956
O funcionário 47

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	1	alex	aud.pública	27 11		

Assunto: uso e ocupação do solo.

PL 748/96 — 2a. audiência — Limita ao máximo de 24 andares
os edifícios a serem construídos ou reformados na região delimitada
pelas ruas Antônio Carlos, São Carlos do Pinhal, Peixoto Gomide, Conso-
lidação e Alameda Santos e na região da Avenida Paulista. Autor: Brasil
Vita!

— É feita a leitura do PL 743/96, da justificativa e do
parecer da Comissão de Justiça, pela legalidade

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Quadros) — Solicito à assesso-
ria para que nos dê!
ria para que nos dê as explicações sobre o projeto.

— A seguir, é feita a explicação solicitada, com base num
mapa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Quadros) — Está aberta a pala-
vra, estando inscrito o Sr. Eduardo Della Manna, do Secovi.

O SR. EDUARDO DELLA-MANNA — Gostaria de lembrar que existe
um decreto, de março de 93, Decreto nº 33.023, que já limitava o gaba-
rito 24 andares e o limite de quatro para coeficiente de aprovei-
tamento máximo, bem como a não possibilidade de operações interligadas
na Avenida Paulista — só na Avenida Paulista

A grande deferência neste projeto do Vereador Brasil Vita é

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	2	alex	aud.pública	27 11 96	E.Della Manna	

a extensão disso para os quarteirões imediatamente lindeiros à Avenida Paulista.

Na ~~primeira~~ primeira audiência pública já coloquei que uma das tendências mundiais é a concentração de pessoas nos centros onde já há infra-estrutura existente. É uma tendência mundial, sendo que cada vez mais se fala nisso, inclusive na Cidade de São Paulo. Agora, por ocasião desse novo concurso de idéias para o novo centro da Cidade, no termo de referência do ~~MM~~ concurso o que se propõe é justamente isso: é uma intensificação do uso no centro da Cidade, uma maior concentração de pessoas no centro. Parte-se do pressuposto ^{de} que a infra-estrutura instalada nessas regiões é bem ampla.

Gostaria de lembrar, também, que operação interligada não é só solicitação de maior adensamento. As pessoas normalmente pensam que para operação interligada se pedirá um coeficiente maior que quatro: vai para cinco, para sete. Não é apenas isso. Operação interligada pode ser também um pleito no sentido de se aumentar a taxa de ocupação, no sentido de se permitir um novo uso para determinada região. Gostaria de deixar isso claro. Limitar o conceito de operação interligada ao aumento de coeficiente é não estar caminhando de acordo com o espírito da coisa.

Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	3	alex	aud.pública	27 11 96		

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Quadros) - Tem a palavra a Ina,
do Voto Consciente.

A SRA. INA (?) - Queria apenas fazer um complemento ao que
disse o Sr. Eduardo Della Manna a respeito das operações interligadas.
O Voto Consciente tem muita preocupação em relação às operações interli-
gadas e o Sr. Eduardo sabe disso. Isso ~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-63	1	Camilo	Aud. Pública	27/11/96	Sra. Ina (?)	

porque falta um plano diretor para São Paulo. Temos muitas preocupações quanto a mudanças pontuais em matéria de Uso e ocupação de solo, porque a questão de urbanismo de uma cidade leva, primeiramente, em conta a qualidade de vida. Se a cidade de São Paulo com o número de problemas que ela tem não tiver um plano diretor e uma visão filosófica sobre qualidade de vida, qualquer tipo de mudanças, em termos de zoneamento, pode ser bom, mas pode ser também ruim. Se esta visão não estiver inserida no plano diretor, acharem os que será uma coisa perigosa, devendo ser feita com muito critério.

Em relação a esse projeto, estranha-nos que a parte da Av. Paulista, com as leis que já existem, restringindo as áreas para as regiões lindeiras. Isso é uma questão de lógica. Não estamos entendendo aonde se quer chegar com isso. Será que o Vereador mora nesta região? Sob o ponto de vista técnico, em termos de urbanismo, não entendemos a proposta de aumentar a questão da abrangência da lei.

Em terceiro lugar, quanto ao que o Dr. Delamara disse, a respeito de operações interligadas, acrescento dizendo que existe o Código de edificações, que limita muito a possibilidade de se verticalizar. Se não me engano, no código de edificações, existe uma série de coisas que, na hora de se verticalizar, o projeto apresentado para operações interligadas não ^{se} torna tão óbvio. Questionamos a parte filosófica, quer dizer, o que isso, além do prazo, pode acarretar para a cidade?

Obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 58 do proc.
N.º 748 de 1996
O funcionário 841

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-63	2	Camilo	Aud. Pública	27/11/96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Com a palavra, o assessor do Vereador, para dar as explicações necessárias.

O SR. EDUARDO - Apenas venho reiterar o meu pedido de informação ao Executivo. É muito importante que a Comissão tome uma posição após a posição do Executivo, nesse sentido.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Então, esta Comissão tem que ser por normas, pedindo ao Executivo para ver quais as justificativas que seriam necessárias ou que não seriam necessárias. Esta Comissão está encaminhando o projeto e solicitando informações ao Executivo.

Como ninguém mais vai usar a palavra, agradeço a presença de todas as pessoas, inclusive as entidades que aqui se apresentaram, enriquecendo esta discussão. Na semana que vem, teremos a 4ª Audiência Pública, com dois projetos: um referente à venda de gás em postos de gasolina e outro, referente às alterações da Praça Benedito Calixto. Assim, encerraremos as Audiências Públicas do ano de 1996. Cada Vereador tem um grupo de assessores. As Comissões também têm assessores de alto gabarito, mas nada é igual à discussão com a sociedade civil.

Em 1988, houve a Constituição e, em 1989, houve a Constituição Estadual. As Audiências Públicas foram uma conquista muito grande na Lei Orgânica de 1980.

Pena que não exista uma maior participação popular. Elas são divulgadas em dois jor-



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 5 do proc.
N.º 248 de 19 96
Funcionário 45 116

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-63	3	Camilo	Aud. Pública	27/11/96	Ana Maria Quadros	

nais de grande circulação, além do Diário Oficial. Sabemos que o horário das Audiências Públicas não é um dos melhores, por ser na parte da manhã. Contudo, se fosse à noite, muitas pessoas também não viriam, pois sempre há alguns impedimentos.

Parabéns não só aos Vereadores e seus assessores, mas também a todos os munícipes e cidadãos que estão representando as diferentes entidades. Muito obrigada.

Está encerrada a sessão.



Câmara Municipal de

Folha n°	60	do prog.
N°	748	de 1996
O funcionário	São Paulo	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme o que ficou acordado na reunião da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26 de novembro p.p., sobre o Projeto de Lei nº 748/96, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita, vimos solicitar a V. Exa. que seja encaminhada a presente propositura ao Executivo, para que o mesmo nos informe acerca do comprometimento da infra-estrutura da região em questão, em relação à área construída atual, bem como as conseqüências urbanísticas para a citada cidade, se o projeto for aprovado.

Em 01 / 12 / 96.

Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 01/12/96

Vereador João Brasil Vita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A LEG. 3

Em, 06/12/96



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 06/12/96

Nº 134 horas

Maria Tereza

Conforme o que ficou acordado na reunião da Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22 de novembro de 1996, a

Sra. Maria Tereza, preparará o Projeto de Lei nº 478/96, de autoria do Nobre

Vereador Brasil Vitor, visando solicitar a V. Exa. que seja

encaminhada a presente proposição ao Executivo para que o mesmo

nos informe acerca do cumprimento da estrutura da região

em questão, em relação à área conhecida atualmente, bem como as

consequências urbanísticas para a cidade citada, se o projeto for

aprovado.

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

06.12.96



MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

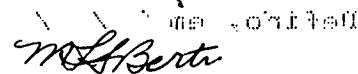
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE m juntado 1, nesta data

documento 1 e papel de informação

rubricado 1 sob folha 1 nº 1 61263

Em 11/12/96



Vereador Brasil Vitor



Folha nº	61	do proc.
n.º	748	de 1996
MAB.		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1024/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 748/96 de autoria do Vereador Brasil Vita - que dispõe sobre a aplicação do coeficiente de aproveitamento máximo em imóveis localizados no perímetro que especifica, e dá outras providências, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 748/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 60.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	62	do proc.
n.º	748	de 19 96

São Paulo, 09 de dezembro de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 1024 , de
09.12.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 748/96 , de autoria do Ver. Brasil Vita.

Anexo: cópia xerográfica do PL 748/96 e do despacho da comis
são solicitante de fls. 60.

RECEBI EM:
10/12/96

Elisabeth Chapar
Oficial do Gabinete
COMUNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº

748 de 19 96 11 12 96

(a)

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11 12 96

MARGARETE KUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11 12 96 as 15:50 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02 / 01 / 1997

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 62 fls.

Arquivo em 03/01/97

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 26 de março de 1997

Ofício A. J. L. n.º

020/97

15 - DOCREC
15-0028/1997

Folha n.º 63	de proc.
n.º 748	do 15.º

REGINA APARECIDA BARRIO
Chefe de Seção Técnica II
26/03/97
17:05

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

A Leg. 3

26/3/97

[Signature]
LUZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/03/97

18:05h

A Junta Comissão de
Pol. Urbana Metropolitana
Estado Ambiente
Em, 31/03/97

[Signature]
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

31.03.97 às 14h00 hs.

[Signature]
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação



Folha n.º 64 de prog.
n.º PL 748 de 18/96
[Signature]
REGINA APARECIDA KARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 748/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1024/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 020/97.



12

Folha n.º	17	de	Proc.	65
n.º	59.003.582-96	X	de	1996
Ass.	744	n.º	PL 748	de 1996

Valéria Romão Bispo
Aux. Tec. Adm.
SEMPLA-DEPLANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Folha de informação n.º _____

Do Memo. ATL. 2644/96

em ____/____/____ (a) _____

AUTOS : Memo. ATL. 2644/96

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : PL. 748/96
Ver. Brasil Vita

CÓPIA

INFORMAÇÃO N.º 327/96/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

Trata o presente de Memorando ATL n.º 2644/96, que solicita desta Pasta pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei n.º 748/96, de autoria do Legislativo, para que o Senhor Prefeito possa deliberar sobre sua sanção ou veto.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a aplicação do coeficiente de aproveitamento máximo em imóveis localizados no perímetro que especifica e que compreende o entorno da Av. Paulista na Z5-003 e em toda a zona de uso Z5-004 (mapa anexo às fls. 03).

No seu artigo 1º, o diploma legal estabelece que na área descrita, os imóveis poderão, conforme a Lei n.º 8881/79, atingir C.A. menor ou igual a 4 (quatro), limitado ao gabarito de 24 andares. Em seu parágrafo único, estabelece ainda que esta limitação aplicar-se-á também aos casos de Operação Interligada nas áreas citadas.

A Lei n.º 10.676/88 (Plano Diretor) em relação ao coeficiente de aproveitamento, fixa como limite o índice 4 (quatro) em todas as zonas de uso do Município, excetuadas as disposições previstas em lei (como no caso de hospitais e hotéis). Para a zona de uso Z5, a Legislação de Uso e Ocupação de Solo não determina limite de gabarito de altura.

A falta da Exposição de Motivos no dispositivo que ora analisamos não nos permite concluir suas intenções, porém podemos supor que pretende transformar em Lei, o Decreto n.º 33.023/93 (fls. 04).

[Handwritten signature]



Folha n.º 66 de proc. n.º 748 de 19.09.96	Folha n.º 13 de Proc. n.º 50.003 187-96 X03
Ass. Valéria Romão Bispo	Ass. Valéria Romão Bispo
RECEBIDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Chefe de Seção Técnica II	Aux. Tec. Adm. SEMPLA-DEPLANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de informação nº

Do Memo. ATL. 2644/96

em

___/___/___

(a)

COPIA

O Decreto nº 33.023/93 dispõe sobre a aplicação de coeficiente de aproveitamento máximo, aos imóveis localizados na Avenida Paulista. Entretanto, o Projeto de Lei em tela amplia a abrangência das restrições de coeficiente de aproveitamento e gabarito de altura para toda a área de entorno da Avenida Paulista.

A ampliação das restrições para atingir grande parte da Z5-003 e toda a zona de uso Z5-004, desprovida de razões urbanísticas, inclusive atingindo as Operações Interligadas, nos parece inadequada

Em relação às Operações Interligadas, salientamos a existência de análise elaborada pelos técnicos desta Pasta obedecendo a critérios que visam não alterar as características urbanísticas do entorno dos projetos propostos.

Em face do exposto e por não vislumbrar as intenções do dispositivo legal que poderiam acarretar benefícios para a área envolvida ou para a cidade, sugerimos o veto integral à propositura.

São Paulo, 20/09/96

Arq. DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

DSPG/fga

Folha n.º 67 de proc.
n.º PL 748 do 19
[Assinatura]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Folha de informação n.º 14

Do Proc. n.º 59-003.182-96*03 em 20/01/97 (a)

[Assinatura]
Valéria Romão Bispo
Aux. Tec. Adm.
SEMPLA-DEPLANO

AUTOS : Proc. n.º 59-003.182-96*03
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei n.º 748/96, de
autoria do Ver. Brasil Vita

INFORMAÇÃO N.º 025/97/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

Trata o presente de Memorando ATL n.º 3117/97, solicitando informações sobre o Projeto de Lei n.º 748/96, acerca do comprometimento da infra-estrutura da região atingida, em relação à área construída atual, bem como as consequências urbanísticas para a cidade, se o projeto for aprovado.

Foi exarado parecer técnico desta Supervisão, cuja cópia xerox segue anexa e que analisa o Projeto de Lei n.º 748/96, de autoria do Legislativo.

Este parecer foi contrário à propositura, pelo conteúdo da alteração sugerida e também pela forma antagônica da proposta à diretriz urbanística ora adotada por esta Pasta que defende a opção pelo adensamento condicionado, através das Operações Interligadas.

Em relação a infra-estrutura da toda a área de entorno da Av. Paulista, não haverá comprometimento, pois na verdade a propositura é inócua quanto ao coeficiente de aproveitamento, pois o índice máximo permitido atualmente na área em questão é 4(quatro), excetuando-se, no entanto, a legislação específica relativa aos hotéis e hospitais .

Entretanto, ressaltamos que a restrição proposta de gabarito de altura, sem um critério técnico, não beneficiariam a cidade nem a região.

Assim, em face do exposto, ratificamos nosso parecer técnico exarado anteriormente.

São Paulo, 20/01/97

[Assinatura]
Arq. DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

Folha n.º 68 de proc.
n.º 748 do 1997

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO-SEMPLA
MAGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Folha de informação n.º 15

Do Processo n.º 59-003.182-96*03 em 20/01/97 (a)

Autos : Processo n.º 59-003.182-96*03
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assunto : Projeto de Lei n.º 748/96, de autoria do Ver. Brasil Vitta

Valéria Romão Bispo
Aux. Tec. Adm.
SEMPLA-DEPLANO

INFORMAÇÃO /SEMPLA.DEPLANO/33/97

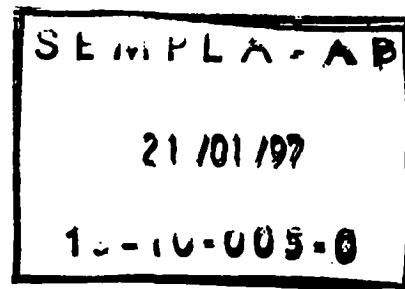
SEMPLA/AP
Sra. Assessora

À vista da informação de fls.14, cujo teor endossamos,
encaminhamos o presente para prosseguimento.

20 / 01 / 1997

DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

HAS/vrb.





Folha n.º 69 de 100
n.º 148 de 19
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe da Seção Técnica II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nr. 16

no. Processo nr 59-000.101-98-03 em 22.01.97

Ricardo Miranda
Assessoria de Planejamento
SEMPLA

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei 748/96,
de autoria do Ver. Brasil Vita

INFORMAÇÃO Nº 15/97/SEMPLA/AP

SEMPLA/G
Sr. Chefe de Gabinete

Em devolução, com a informação técnica de DEPLANO,
as fls 12, 13 e 14, que endossamos.

21 Janeiro 97

HELOISA MARIA SALLES PENTEADO PROENÇA
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento

HMSPE/rsm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nr. 17

do Processo nr. 59-003.182-96*03 em 22.01.97 (a).....

Ricardo Miranda
Assessoria de Planejamento
SEMPLA

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei 748/96,
de autoria do Ver. Brasil Vita

INFORMAÇÃO Nº 84/97/SEMPLA/G

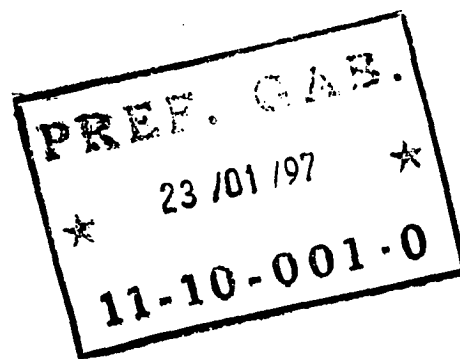
Gabinete do Prefeito/ATL
Sra Assessora

Com a informação solicitada a esta Pasta pelo veto
ao Projeto de Lei em tela.

23/janeiro/97

RODRIGO GARCIA
Chefe da Gabinete

HMSPP/rsm



Ao DT.94

Para arquivamento junto ao PL 748/96.

Em 01/04/97

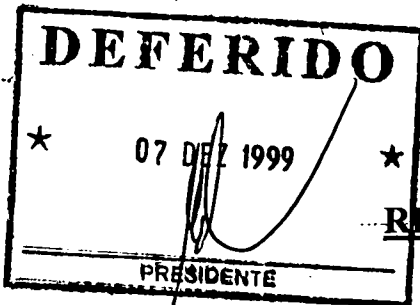
Maria Tereza
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
<i>FUNDADA DE DOCUMENTOS</i>	
Arquivado novamente em	<i>13/5/97</i>
em	<i>70</i> da O. Inc. <i>[assinatura]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data *01* documento
e papel para informação do
rubricado sob nº *71*
Funcionário *[assinatura]*
LINA ANGELICA MARIA CUMALAS
Documentalista - RF 100.823



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA LIDERANÇA DO PPB

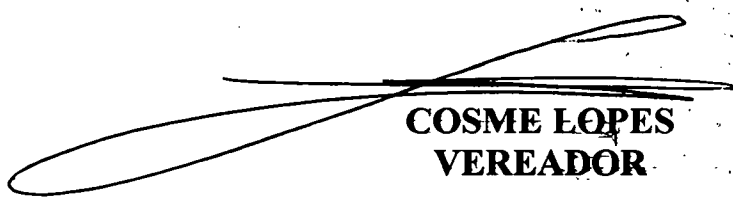


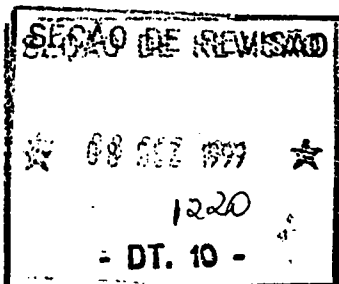
REQUERIMENTO N.º

13 - RDS
13-2585/1999

REQUEREMOS, à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento do PL n.º 748/96, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vita.

Sala das Sessões, em de Dezembro de 1999

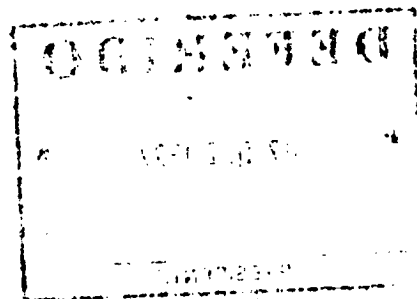

COSME LOPES
VEREADOR



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
DE ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO.

8/12/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.



À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13-2585/99 segue o presente expediente para Volta a Tramitação.

DT.94, em 09-dezembro-99

Lina Angélica Maria Gumauskas
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

A Com. do *Trânsito*
Azair
09/12/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

A Com. de *Pol. Urbana*

9/12/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.12.99 as 15 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 72
Em 09/12/99

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 72

do processo nº 748 de 19 96 09/12/99 (a) mss

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A SPOZADY

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15, 12, 99
PRESIDENTE

SE GUE m juntado 1, nesta data, documento 1 e papel para Informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 1 73 e 74.

Em 29 / 11 / 00

(a) Maria Teresa de Oliveira Bert

Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1314/2000

Folha nº - 73 -	do
Processo	748/96
Maria Tereza da Silva Barã	
Reg. 10651 <i>mgf.</i>	

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 748/96

O PL 748/96, de autoria do Vereador Brasil Vita, dispõe sobre a aplicação do coeficiente de aproveitamento máximo em imóveis localizados nas redondezas da avenida Paulista como específica. As novas construções ou reformas com aumento de área efetuada em imóveis que integrem a zona de uso Z5.003 definida pelo perímetro e em toda área resultante do perímetro referente à zona de uso Z5-004 terão como coeficiente de aproveitamento menor ou igual a 4, limitado ao gabarito de 24 andares predominante na região.

Em sua justificativa, o autor relata que há a possibilidade de ampliação do limite máximo do coeficiente de aproveitamento, apesar da capacidade de adensamento encontrar-se hoje esgotada na região da avenida Paulista, podendo produzir crescente sobrecarga na infraestrutura existente, impedindo o desenvolvimento harmônico das atividades locais.

Verifica-se hoje, pólos geradores de tráfego como a grande concentração de hotéis e edifícios de escritórios que não se compatibilizam com a capacidade do sistema viário local. As ruas citadas pelo projeto: Alameda Santos e rua São Carlos do Pinhal, possuem calha de 12 m, e não apresentam nenhuma possibilidade de alargamento para se adequar à uma demanda de carros superior à apresentada hoje, como propõe o adensamento neste projeto de lei.

Em audiência pública realizada por esta Comissão, foi informada a existência do decreto n.º 33.023/1993 que já limitou o gabarito para 24 andares e o limite de quatro para o coeficiente de aproveitamento, assim como determinando a impossibilidade de operações interligadas na avenida Paulista. A grande diferença deste presente projeto de lei é que se estende para um trecho do entorno da avenida Paulista com ruas extremamente estreitas, na região próxima à rua da Consolação.

Foi feito um pedido de informações ao Executivo para o esclarecimento acerca do comprometimento da infra-estrutura da região em questão, em relação à área construída atual, bem como as consequências urbanísticas para a cidade. Em parecer emitido pela SEMPLA / DEPLANO em 20/09/96 foi sugerido veto integral ao projeto pois este está "desprovido de razões urbanísticas", e conclui ser inadequada a propositura em questão. Em parecer emitido em 20/01/97, a SEMPLA/DEPLANO salienta que a restrição proposta de gabarito de altura, sem um critério técnico, não beneficiariam a cidade nem a região, e ratificam o parecer técnico exarado anteriormente.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº — 74 — do
Processo 748/96
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10654

Uma das principais características das zonas de uso Z5 é a falta de fixação de gabarito. O presente projeto de lei, de acordo com o estabelecido no artigo 1º, pretende limitar a altura dos imóveis situados em perímetro próximo à região da Avenida Paulista. Portanto, seu objetivo está em total desacordo com as características do zoneamento da região.

Ao tentar estabelecer o limite de altura dos prédios da região, a propositura encontrou uma maneira insatisfatória e tecnicamente equivocada: a delimitação em 24 andares. Não tendo delimitado a altura em metros, a serem contados a partir de uma cota determinada, a propositura contém imprecisão, já que os andares dos variados prédios de nossa cidade têm tamanhos diferentes. Desta forma, 24 andares podem significar alturas diferentes, de acordo com o projeto de construção de cada edifício.

Portanto, não só o objetivo do projeto de lei está em desacordo com o zoneamento da região, como também a maneira encontrada para atingi-lo é insatisfatória, por estar em desacordo com os parâmetros técnicos.

Sendo assim, com base no acima exposto, **contrário é nosso parecer.**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

29/11/00


ANTÔNIO PAIVA
PRESIDENTE


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 08 / 12 / 2000
 página 55 coluna 12
 Conferido Maria Lúcia

A Doula Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica.
 Em 08 / 12 / 00

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de Trânsito,
 Transporte e Atividade Econômica.

Em 08 / 12 / 00 às 16 h 00

René Gonçalves Barreto
 Secretário - RF. 11.069

Ao nobre Vereador

Milton Forte

para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
 Atividade Econômica

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, JUNTADE NESTA DATA, rubricada sob

folha n.º 75 / 25 / 12 / 00

René Gonçalves Barreto
 Secretário - RF. 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#754

do processo nº

748

de 19

96

29

12

00

(a)

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº

11.069

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 09.12.99

Arquivado novamente em 23.01.2001

CI 75 Fls. • O Funcº

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702